

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 625 700
TELEFAX. 292 628 746
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

**ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data: 10-03-2011

Iniciada às: 10:00

Aprovada em minuta a 10-03-2011

ORDEM DO DIA**I. Divisão Administrativa**

1. Aprovação da acta da reunião extraordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 18 de Fevereiro de 2011 - Para deliberação;
2. Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 24 de Fevereiro de 2011 - Para deliberação;
3. Relatório de Actividades das Divisões Administrativa, Financeira e de Urbanismo e Ambiente referente ao período de 18 de Fevereiro a 03 de Março de 2011 - Para conhecimento;
4. Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
5. Pedido de Apoio da Associação de Atletismo do Pico - XXI Corrida dos Reis - Para deliberação;
6. Pedido de Apoio do Clube Naval da Madalena - Para deliberação;
7. Pedido de apoio da Escola Profissional do Pico – Para deliberação;
8. Pedido de Apoio da Santíssima Trindade do Cabo Branco - Para deliberação;
9. Irmandade de Santo António do Monte - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04H00, no dia 06 de Março de 2011 - Para ratificação;
10. João Carlos de Oliveira Martinho - Bar Via Aqua - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04H00, no dia 04,05,11 e 12 de Março de 2011 - Para ratificação;

11. Casa do Povo das Bandeiras - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04H00, no dia 08 de Março de 2011 - Para ratificação;

12. Meta Câmara - Bar Afropico - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04H00, no dia 04 de Março de 2011 - Para ratificação.

II. Divisão Financeira

1. Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;
2. 3.ª Alteração ao Orçamento e 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação.

III. Divisão Urbanismo e Ambiente

III.1. Projectos de Arquitectura

1. Hélder Filipe Silveira Amaral - Processo n.º 005/2011 - Para deliberação;
2. Império da Santíssima Trindade do Cabo Branco - Processo n.º 010/2011 - Para deliberação.

III.2. Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades

1. 292 - Comercio Automóvel, Lda. - Processo n.º 049/2010 - Para deliberação.

III.3. Projecto de Especialidades

1. Jakob Penner - Processo n.º 059/2007 - Para deliberação;
2. Sociedade Filarmónica de São Mateus - Processo n.º 053/2008 - Para deliberação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: José António Marcos Soares
Vereadores: Hernâni Hélio Jorge
Marco José Freitas da Costa
Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Verificou-se a presença da Presidente, Jorge Manuel Pereira Rodrigues.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9650-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 749
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 32

043

fs.
ms
HS

A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pelo Adjunto do Presidente, Mário Silva.

O Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar no período de antes da ordem do dia:

1. Empreitada de Ampliação e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena – Prorrogação de Prazo de Execução – Registo n.º 1595/2011 – Para deliberação;
2. Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense- Pedido para prestação de serviços de restauração ou bebidas ocasionais ou esporádicas – Para ratificação;
3. Justificação das faltas do Vereador Hernâni Jorge às reuniões camarárias ordinárias de 10 e 24 de Fevereiro de 2011, bem com à reunião extraordinária do dia 18 de Fevereiro de 2011 – Para deliberação.

Deliberação n.º 097/2011 (10-03-2011)

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**

Deliberação tomada por unanimidade.

1. **Empreitada de Ampliação e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena – Prorrogação de Prazo de Execução – Registo n.º 1595/2011 – Para ratificação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, o registo supra mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 098/2011 (10-03-2011)

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Vice-Presidente, o Vereador Marco Costa e a Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.

2. **Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense - Pedido para prestação de serviços de restauração ou bebidas ocasionais ou esporádicas – Para ratificação.**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 45/2011, de 04 de Março, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento do requerimento apresentado pela entidade acima melhor identificada, para realização de um Jantar na Sala de Espectáculos da sua Sede, no dia 5 de Março de 2011, entende-se o seguinte: O Decreto-Lei nº234/2007, de 19 de Junho, o qual estabelece o regime a que fica sujeita a instalação e a modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, bem como o regime aplicável à respectiva exploração e funcionamento. O artigo 19º do presente diploma, prevê um regime excepcional para a prestação daquele tipo de serviços, com carácter esporádico e ou ocasional, sujeito a um regime extraordinário de autorização camarária, desde que não seja ultrapassado o limite máximo de 10 eventos anuais. Assim, o procedimento passa por um requerimento dirigido à Câmara Municipal, cuja cópia deverá ser remetida à Inspeção Económica (IRAE), observando-se o procedimento de licenciamento previsto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro, que se refere ao licenciamento dos recintos improvisados, designadamente:

- Identificação completa do promotor do evento;
- Tipo de evento;
- Período de duração do evento;
- Local, área do recinto, características;
- Plano de evacuação em situações de emergência;
- Seguro de responsabilidade civil;

Nos termos do artigo 19º, nº 3 do DL 234/2007, de 19/06, a Câmara organiza o processo e convoca para vistoriar o local:

- Representante da Protecção Civil e Bombeiros;
- IRAE;
- Autoridade de Saúde;
- Representantes da Câmara (Eng. Civil e Médica Veterinária Municipal);
- Associação de empregadores e representativa do sector (AHRESP).

Face ao parecer da vistoria efectuada, a Câmara Municipal emite ou não a Autorização para a prestação de serviços solicitada. Acrescenta-se que a falta de qualquer convocado para a vistoria, não desonera a Câmara de proceder à emissão da autorização do evento. Tendo sido promovida vistoria ao local do evento a 4 de Março de 2011, o respectivo Auto nº 01/2011, com a mesma data, é de parecer favorável à emissão da Autorização pela Câmara Municipal, com a condicionante de que “todo o pessoal trabalhador



fs.
car
HH.

Deliberação n.º 099/2011 (10-03-2011)

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Justificação das faltas do Vereador Hernâni Jorge às reuniões camarárias ordinárias de 10 de Fevereiro e 24 de Fevereiro de 2011, bem com à reunião extraordinária do dia 18 de Fevereiro de 2011 – Para deliberação.

O Vereador Hernâni Jorge Justificou a sua ausência às reuniões acima identificadas, por se encontrar em reunião da Comissão Parlamentar, em Plenário da Assembleia Legislativa Regional e pela deslocação às competições Europeias com a equipa do Candelária Sport Clube, respectivamente.

Deliberação n.º 100/2011 (10-03-2011)

- **Justificar as faltas do Vereador Hernâni Jorge.**

Deliberação tomada por unanimidade.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa:

1. Aprovação da acta da reunião extraordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 18 de Fevereiro de 2011 - Para deliberação;

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.

Deliberação n.º 101/2011 (10-03-2011)

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

O Vereador Hernâni Jorge não participou na discussão nem votação por não ter estado presente na reunião.

2. Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 24 de Fevereiro de 2011 - Para deliberação;

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.

Deliberação n.º 102/2011 (10-03-2011)

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

O Vereador Hernâni Jorge não participou na discussão nem votação por não ter estado presente na reunião.

3. Relatório de Actividades das Divisões Administrativa, Financeira e de Urbanismo e Ambiente referente ao período de 18 de Fevereiro a 03 de Março de 2011 - Para conhecimento;

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 18 de Fevereiro a 03 de Março de 2011, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 103/2011 (10-03-2011)

- **Tomado conhecimento**

Todos os elementos do Executivo presentes aceitaram a proposta do **Vice-Presidente** de remeter aos Vereadores os relatórios das Divisões, junto com a restante documentação, aquando do envio das convocatórias para as reuniões camarárias, dispensando assim, futuramente, a leitura dos mesmos.

4. Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;

O executivo foi informado, pelos Chefes e Coordenador de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 104/2011 (10-03-2011)

- **Tomado conhecimento**

5. Pedido de Apoio da Associação de Atletismo do Pico - XXI Corrida dos Reis - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o registo n.º 1573/2011 de 02 de Março, bem como a informação n.º 041/2011, de 02 de Março, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

fs
ms
Dr
HA

comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local a ser aferido pelo Executivo. No que diz respeito ao enquadramento financeiro, a Secção de Contabilidade da Divisão Financeira, informa que na rubrica 2011/22 – Apoio a Associações Promotoras do Desporto, foi deixado em orçamento o valor de 5.000,00€ para esta Instituição. Assim, caso a Câmara Municipal entenda que o presente apoio é de interesse municipal, poderá conceder o valor solicitado.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 105/2011 (10-03-2011)

- **Conceder à Associação de Atletismo do Pico o apoio financeiro de 5.000,00€ para a realização da XXI Corrida dos Reis.**

Deliberação tomada por unanimidade.

6. Pedido de Apoio do Clube Naval da Madalena - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o registo n.º 1592/2011 de 03 de Março, bem como a informação n.º 043/2011, de 03 de Março, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento da carta enviada pela Direcção do Clube Naval da Madalena a esta Autarquia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, a solicitar apoio financeiro para a concretização do Plano de Actividades e Orçamento para 2011, no valor de € 10.000,00, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. Em termos financeiros, a Secção de Contabilidade informa que foi deixado no orçamento para 2011, na rubrica do plano 2011/22 – Apoio a Associações Promotoras do Desporto, o valor total de 519.500,00 €, dos quais se encontram disponíveis nesta data, 120.500,00€, sendo que consta das notas ao orçamento a atribuição de 500,00 € para o Clube Naval da Madalena. Assim, caso o executivo entenda existir interesse municipal no apoio solicitado, poderá fazê-lo, uma vez que existem 120.500,00€ disponíveis em Orçamento, destinados às Associações Promotoras do Desporto do Concelho.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 106/2011 (10-03-2011)

- **Conceder ao Clube Naval da Madalena o apoio financeiro de 10.000,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade.

7. Pedido de apoio da Escola Profissional do Pico – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o registo n.º 1597/2011 de 03 de Março, bem como a informação n.º 42/2011, de 03 de Março, da Técnica Superior Catarina Lopes

Ávila, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento da carta enviada pela Direcção da Escola Profissional do Pico a esta Autarquia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, a solicitar apoio financeiro para a concretização de diversas iniciativas extracurriculares, nas áreas da cidadania, cultura, ambiente, no valor de € 25.000,00, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. Em termos financeiros, a Secção de Contabilidade informa que foi deixado no orçamento para 2011, na rubrica do plano 2011/6, 25.000,00 € para apoio à EPP. Assim, caso o executivo entenda existir interesse municipal no apoio solicitado, poderá fazê-lo.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 107/2011 (10-03-2011)

- **Conceder à Escola Profissional do Pico o apoio financeiro de 25.000,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade.

8. Pedido de Apoio da Santíssima Trindade do Cabo Branco - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, o registo n.º 1619/2011 de 03 de Março, bem como a informação n.º 044/2011, de 04 de Março, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento da carta enviada pela Direcção da Instituição acima melhor identificada a esta Autarquia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, a solicitar apoio financeiro para a ampliação da sua Sede, sita na Rua Maestro Simaria nº12, freguesia e concelho da Madalena, no valor de € 12.565,51, conforme orçamento em anexo, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. Em termos financeiros, a Secção de Contabilidade informa que não foi deixado no orçamento para 2011 qualquer valor específico para esta entidade. No entanto, na rubrica do plano 2011/20 – Apoio a Investimentos de Instituições Promotoras da Cultura, encontra-se disponível o valor de 30.000,00 €, para deliberar conforme candidaturas. Assim, caso o executivo entenda existir interesse municipal no apoio



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PIDO
TELEF. 292 626 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

9. Irmandade de Santo António do Monte - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04H00, no dia 06 de Março de 2011 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 36/2011, de 25 de Fevereiro, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pela entidade supra mencionada, sita na freguesia da Candelária, lugar do Monte, concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento até às 04:00h, no dia 6 de Março de 2011, para realização de baile de Carnaval, fundamentando que se trata da “Época de Carnaval”, informa-se que, nos termos do artigo 13º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, refere que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. O estabelecimento em questão não possui horário de funcionamento, mas possui Alvará de Utilização para “bar”. Todavia, e uma vez que se trata de um bar, nos termos da lei, o horário não deve ultrapassar as 2 horas, por se encontrar nas imediações de habitações. Por analogia, e à semelhança dos estabelecimentos congéneres do concelho, deve-se-lhe aplicar a regra do prolongamento de horário pontual, prevista no regulamento supra citado. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado o prolongamento de horário por deliberação camarária. Mais se acrescenta que o requerente solicitou para a mesma data e para o mesmo horário, Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado. Os referidos requerimentos, encontram-se instruídos nos termos legais e regulamentares, sendo que estão condições de serem deferidos até às 04:00h, caso o prolongamento de horário de funcionamento seja concedido. Sendo que não há lugar a reunião camarária antes da realização do evento, o pedido poderá ser deferido por Despacho do Sr. Vice-Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que tal acto deverá ser alvo de ratificação pelo executivo, na próxima reunião.”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 109/2011 (10-03-2011)

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

240

278

MUNICÍPIO DA MADALENA

10. João Carlos de Oliveira Martinho - Bar Via Aqua - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04H00, no dia 04, 05, 11 e 12 de Março de 2011 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 39/2011, de 2 de Março, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, nos dias 4, 5, 11 e 12 de Março de 2011, fundamentando o pedido com o facto de ser época de Carnaval e da discoteca se encontrar encerrada, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada pelo interessado e considerando que se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Mais se acrescenta que o requerente solicitou para as mesmas datas e para o mesmo horário, Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado. Os referidos requerimentos, encontram-se instruídos nos termos legais e regulamentares, sendo que estão condições de serem deferidos até às 04:00h, caso o prolongamento de horário de funcionamento seja concedido. Sendo que não há lugar a reunião camarária antes da realização do evento, o pedido poderá ser deferido por Despacho do Sr. Vice-Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que tal acto deverá ser alvo de ratificação pelo executivo, na próxima reunião.”, o Executivo deliberou:



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 626 700
TELEFAX: 292 626 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 32

047

fs.

ca

ff

ff

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 38/2011, de 2 de Março, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pela entidade supra mencionada, sita na freguesia de Bandeiras e concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento até às 04:00h, no dia 8 de Março de 2011, para realização de baile de Carnaval, informa-se que, nos termos do artigo 13º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, refere que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. O estabelecimento em questão não possui horário de funcionamento, uma vez que possui Alvará de Utilização n.º 60/2006, do qual não consta qualquer horário. Todavia, e uma vez que se trata de uma sala de espectáculos, de dança e serviço de bar, cujo horário, nos termos da lei, não deve ultrapassar as 2 horas, por se encontrar nas imediações de habitações, por analogia, e à semelhança dos estabelecimentos congéneres do concelho, deve-se-lhe aplicar a regra do prolongamento de horário pontual, prevista no regulamento supra citado. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado o prolongamento de horário por deliberação camarária. Mais se acrescenta que o requerente solicitou para as mesmas datas e para o mesmo horário, Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado. Os referidos requerimentos, encontram-se instruídos nos termos legais e regulamentares, sendo que estão condições de serem deferidos até às 04:00h, caso o prolongamento de horário de funcionamento seja concedido. Sendo que não há lugar a reunião camarária antes da realização do evento, o pedido poderá ser deferido por Despacho do Sr. Vice-Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 68º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que tal acto deverá ser alvo de ratificação pelo executivo, na próxima reunião.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 111/2011 (10-03-2011)

- **Ratificar o despacho do Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

570

12. **Meta Câmara - Bar Afropico - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04H00, no dia 04 de Março de 2011 - Para ratificação.**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 40/2011, de 2 de Março, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Rua dos Bagaços, freguesia de S. Mateus e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, no dia 4 de Março de 2011, fundamentando o pedido com o facto de "ser a abertura do bar com a nova entidade exploradora e também ser época de Carnaval", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada pelo interessado e considerando que se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Mais se acrescenta que o requerente solicitou para as mesmas datas e para o mesmo horário, Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado. Os referidos requerimentos, encontram-se instruídos nos termos legais e regulamentares, sendo que estão condições de serem deferidos até às 04:00h, caso o prolongamento de horário de funcionamento seja concedido. Sendo que não há lugar a reunião camarária antes da realização do evento, o pedido poderá ser deferido por Despacho do Sr. Vice-Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que tal acto deverá ser alvo de ratificação pelo executivo, na próxima reunião.", o Executivo deliberou:



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
3950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

fs.

uv

BN

HF

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 09 de Março do corrente ano, no valor de 117.108,02€ (cento e dezassete mil cento e oito euros e dois cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 113/2011 (10-03-2011)

- **Tomado conhecimento.**

2. 3.ª Alteração ao Orçamento e 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, as informações n.º 125/2011, de 09 de Março, do Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana e n.º 24/2011, da Técnica Superior, Hélia Dutra, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Com base nas informações supra mencionadas e ora transcritas – *"Cumpre-me informar V. Exa. que segundo orientações superiores, se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento, dado as seguintes rubricas não terem dotação suficiente, da seguinte forma: Rubricas a reforçar - Publicidade: Classificação Orçamental 0102.020217 - 6.200,00 Euros; Outros Serviços: Classificação Orçamental 0102.020225 - 1.500,00 Euros. Rubricas a deduzir - Estudos, pareceres, projectos e consultadoria: Classificação Orçamental 0102.020214 - 5.000,00 Euros; Outros bens: Classificação Orçamental 0102.020121 - 2.700,00 Euros; Assim, solicita-se a V. Exa. se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de Janeiro."* e *"Tendo em vista assegurar a cobertura de despesas a efectuar, e dado a pouca disponibilidade das rubricas indicadas, venho solicitar que se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental que deverá ser presente à reunião camarária de 10 de Março, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: **Reforçar** - PPI 2011/28-1 – Reabilitação e Correção de Estradas – Materiais – 45.000,00€; PPI 2011/29-1 – Aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento – Equipamento de Transporte – 20.000,00€; PPI 2011/29-1 – Aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento – Viaturas de Recolha do Lixo – 5.000,00€; **A deduzir:** PPI 2011/2 – Reparação e Conservação de Edifícios Municipais – 10.000,00€; PPI 2011/11 – Reparação e Conservação da Rede de Abastecimento de Água – 10.000,00€; PPI 2009/17 – Intervenção em Caminhos Municipais Danificados por Intempéries – 25.000,00€; PPI 2011/28-1 – Reabilitação e Correção de Estradas – Reabilitação – 25.000,00€",* o Executivo deliberou:

Deliberação nº 114/2011 (10-03-2011)

- **Autorizar a 3.ª Alteração ao Orçamento e 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Vice-Presidente, o Vereador Marco Costa e a Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.

III. Divisão Urbanismo e Ambiente

III.1. Projectos de Arquitectura

870

1. Hélder Filipe Silveira Amaral - Processo n.º 005/2011 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 121/2011, de 04 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base nas informações supra mencionadas e ora transcritas – "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia no seu prédio sito à Estrada Barca-Cachorro (Rua do Poço Velho), Cais do Mourato, Bandeiras. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e mereceu parecer favorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 115/2011 (10-03-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Império da Santíssima Trindade do Cabo Branco - Processo n.º 010/2011 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 122/2011, de 04 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base nas informações supra mencionadas e ora transcritas – "A requerente, na qualidade de promitente adquirente, pretende proceder à demolição de um edifício existente, e posteriormente à ampliação do seu edifício sede, sito à Rua Secretário Telles Bettencourt, Cabo Branco, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, tendo em conta a pré-existência, permitindo igualmente o alargamento da entrada da Rua Maestro Simaria. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 116/2011 (10-03-2011)

- **Deferir o pedido.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 113/2011, de 01 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base nas informações supra mencionadas e ora transcritas – *"PROJECTO DE ARQUITECTURA - A requerente, na qualidade de co-proprietária, e com autorização dos restantes co-proprietários, pretende proceder à construção de uma oficina num prédio sito na Zona Industrial da Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos da Zona Industrial 1 da Madalena, tendo merecido parecer favorável da Autoridade Concelhia de Saúde. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro."*, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 117/2011 (10-03-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

III.3. Projecto de Especialidades

1. Jakob Penner - Processo n.º 059/2007 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 118/2011, de 02 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base nas informações supra mencionadas e ora transcritas – *"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo,*

BAO

dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 118/2011 (10-03-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Sociedade Filarmónica de São Mateus - Processo n.º 053/2008 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 117/2011, de 02 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base nas informações supra mencionadas e ora transcritas – "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 119/2011 (10-03-2011)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Iniciada às 10:00 H e encerrada às 10:25 H.

Aprovada em 10-03-2011 em minuta e publicada através do Edital n.º 7



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

O VICE-PRESIDENTE:

Frei Trini Marcos Soares

OS VEREADORES:

Frei Trini Marcos Soares
Mary D. A. A.
Fernanda Soares Medeiros